

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS 1506145365
 VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NOME
MAURO SERGIO MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 23402761 SSP/SP

CPF 140.326.018-44 DATA NASCIMENTO 19/04/1973

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA MOREIRA
AGMAR SONIA DE MOURA M
OREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 02432165604 VALIDADE 19/10/2022 1ª HABILITAÇÃO 18/10/1991

OBSERVAÇÕES

VALIS 1506145365
 PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL MAUA, SP DATA EMISSÃO 24/10/2017

Assinatura: *Will*
 Maswell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR 05046981345 SP874924944

SÃO PAULO

m / P
Albino



4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

INSPIRE SEGURANÇA & SERVIÇOS LTDA

CLEITON MOREIRA BARCELLO, maior, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1994, natural de Ribeirão Pires/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 43.131.920 SSP/SP e inscrito no CPF nº 410.919.878-07, residente e domiciliado à Rua Vinte e Um de Abril nº 70, Vila Bocaina, Mauá/SP – CEP: 09.310-628;

JULIANE CORREA MOREIRA, maior, brasileira, nascida em 17/08/1979, natural de Santo André/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.442.929-6 SSP/SP e do CPF nº 277.676.848-65, residente e domiciliada à Rua Rafael Correia Sampaio nº 327, Apto. 08, Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP: 09.530-435;

JULIANA DE PAULA BARROS MOREIRA, maior, brasileira, nascida em 08/10/1984, natural de Mauá/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.795.569-X SSP/SP e do CPF nº 321.536.798-00, residente e domiciliada à Av. Dom José Gaspar nº 1.596, Apto. 34, B. Matriz, Mauá/SP – CEP: 09.370-670.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada: **INSPIRE SEGURANÇA & SERVIÇOS LTDA**, com sede à Av. São Paulo nº 282, Sala 04, Cidade São Jorge, Santo André/SP – CEP: 09.111-410, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.232.038.669** e inscrita no **CNPJ sob nº 37.816.925/0001-15**, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato, retira-se da sociedade o sócio **CLEITON MOREIRA BARCELLO**, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cedendo e transferindo o total de suas quotas, dando a mais ampla, geral e irrevogável quitação das mesmas, para as sócias remanescentes **JULIANE CORREA MOREIRA** e **JULIANA DE PAULA BARROS MOREIRA**, distribuindo da seguinte forma: 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para as sócias já qualificadas **JULIANE CORREA MOREIRA**; e 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócia **JULIANA DE PAULA BARROS MOREIRA**.

Rubricas: _____

JCM

JPM

CMB

Página 16

Handwritten signatures and initials

Official do Reg. Civil das P. Naturais Mauá - SP
Bel.ª Gilce Galindo de Lima - Oficiala Registradora
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica conforme a original a mim
apresentada do que dou fé
Mauá, 23 MAIO 2022
 Splange Galindo de Lima
 Marilu Batista Marsi Mar...
 Bruno Yuzo Kanzaki Miz...
 Daniela Tamaoki Graldim Amb...
 Luiza Macomini Ale...
CUSTAS DO ESTADO E CONTRIBUIÇ...

COLEÇÃO NO BRASIL
CÓPIA
119 07
AUTENTICAÇÃO
AU0571AB0692620

CONVENIO
CIESP

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração de sócios, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no País, passando a ser distribuído pelas sócias da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALORES R\$
JULIANE CORREA MOREIRA	75.000	R\$ 75.000,00
JULIANA DE PAULA BARROS MOREIRA	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000 Quotas	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a qual fica assegurada, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá a todas as sócias **ISOLADAMENTE**, autorizadas ao uso do nome empresarial, vedadas no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou se assumirem obrigações, seja em favor da outra sócia ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização, caberá as administradoras exercerem as atividades e gestão da sociedade, na forma de seus objetivos sociais, podendo incluir poderes com relação a terceiros tais como pagamentos, bancos, contas, procurações.

A administração somente será em **CONJUNTO** quando e tratar de empréstimos bancários para a empresa e quando se tratar de escrituras de compra e venda.

CLÁUSULA SEXTA

Neste ato altera-se a razão social da empresa para: **INSPIRE FACILITIES LTDA.**

Rubricas:

J C M J P B M C M B

Oficial de Reg. Civil das P. Naturais Mauá - SP
Bel. Gilce Galindo de Lima - Oficial Registradora
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfrica conforme a original a mim
apresentada do que dou fé

Mauá 23 MAIO 2022

Solange Galindo de Lima
 Marilu Batista Marsi Martins
 Bruno Yuzo Kanzaki Mizobe
 Daniela Tamaoki Galdini Ambrosto

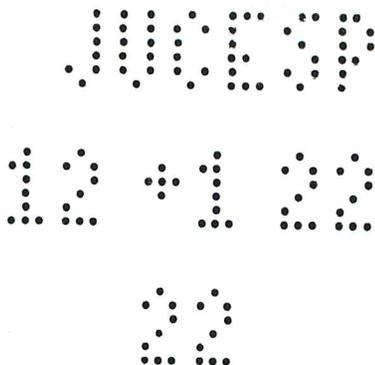
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VALOR COPIADO R\$ 3,99

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo - SP

119107
AUTENTICAÇÃO
AU0571AB0692621

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CLÁUSULA SÉTIMA

Altera-se também o objeto social para: **Prestação de serviços de apoio administrativo para empresas em geral, indústria e em condomínios; Serviços de monitoramento de sistemas de segurança pessoal e eletrônico; Serviços de portaria e limpeza residencial, comercial, industrial e em condomínios; Serviços de jardinagem, limpeza e tratamento de piscinas e demais serviços do ramo; Serviços de Pintura em geral; Serviços de reformas e outras obras hidráulicas e elétricas; Gestão e administração de Condomínios; Serviços de Zeladoria, Serviços de Capinação viária; Locação de Equipamentos para Eventos (mesas, cadeiras e tendas de lona) de uso temporário; Locação de veículos com e sem condutor; Serviços de Valet; Comércio varejista de EPI (individual e coletivo) para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de uniformes profissionais; Comércio varejista de descartáveis; Comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, ferragens e hidráulicos; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INSPIRE FACILITIES LTDA

Oficial de Reg. Civil das P. Naturais Mauá - SP
 Oficial de Reg. Civil das P. Naturais de Lima - Oficial Registradora
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
 reprográfica conforme a original a mim
 apresentada do que dou fé
 Mauá, 23 MAIO 2022
 Solange Galindo de Lima
 Marilu Batista Marsi Martins
 Luciana Azevedo Kanzaki Mizobe
 Luciana Azevedo Sacomini Alexandre
 VALOR DO SELO DE AUTENTICAÇÃO
 VALOR COBRADO R\$ 3,99

119107
AUTENTICAÇÃO
 AU0571AB0692622

JULIANE CORREA MOREIRA, maior, brasileira, nascida em 17/08/1979, natural de Santo André/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 28.442.929-6 SSP/SP e do CPF nº 277.676.848-65, residente e domiciliada à Rua Rafael Correia Sampaio nº 327, Apto. 08, Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP: 09.530-435; e

JULIANA DE PAULA BARROS MOREIRA, maior, brasileira, nascida em 08/10/1984, natural de Mauá/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.795.569-X SSP/SP e do CPF nº 321.536.798-00, residente e domiciliada à Av. Dom José Gaspar nº 1.596, Apto. 34, B. Matriz, Mauá/SP – CEP: 09.370-670.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada denominada: **INSPIRE FACILITIES LTDA**, com sede à Av. São Paulo nº 282, Sala 04, Cidade São Jorge, Santo André/SP – CEP: 09.111-410, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.232.038.669** e inscrita no **CNPJ sob nº 37.816.925/0001-15**.

Rubricas: _____

JCM *JPBM* *CM B* *[Signature]*

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como seu objeto social é: Prestação de serviços de apoio administrativo para empresas em geral, indústria e em condomínios; Serviços de monitoramento de sistemas de segurança pessoal e eletrônico; Serviços de portaria e limpeza residencial, comercial, industrial e em condomínios; Serviços de jardinagem, limpeza e tratamento de piscinas e demais serviços do ramo; Serviços de Pintura em geral; Serviços de reformas e outras obras hidráulicas e elétricas; Gestão e administração de Condomínios; Serviços de Zeladoria, Serviços de Capinação viária; Locação de Equipamentos para Eventos (mesas, cadeiras e tendas de lona) de uso temporário; Locação de veículos com e sem condutor; Serviços de Valet; Comércio varejista de EPI (individual e coletivo) para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de uniformes profissionais; Comércio varejista de descartáveis; Comércio varejista de materiais elétricos, eletrônicos, ferragens e hidráulicos; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente no País, pelas sócias:

NOME	QUOTAS	VALORES R\$
JULIANE CORREA MOREIRA	75.000	R\$ 75.000,00
JULIANA DE PAULA BARROS MOREIRA	75.000	R\$ 75.000,00
TOTAL	150.000 Quotas	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das outras sócias, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 22 de julho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

Rubricas: _____

JCM

JPB M

CM B

P á g 4 | 6

Ofício 254000,00 das P. Naturais Mauá - SP
De: Gilte Galindo de Lima - Oficial Registradora
At: 11/05/2022. Autentico a presente cópia
reprográfica conforme a original a mim
apresentada do que dou fé

Mauá 27 MAIO 2022

Solange Galindo de Lima
 Marilu Batista Marsi Martins
 Bruno Yuzo Kanzaki Mizobe
 Daniela Tamaoki Galdjini Ambrosio
 Luciana Aparecida Sacomini Alexandr

CUSTAS DO ESTADO E CONTRIBUIÇÕES P



Handwritten signatures and initials

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá a todas as sócias **ISOLADAMENTE**, autorizadas ao uso do nome empresarial, vedadas no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou se assumirem obrigações, seja em favor da outra sócia ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização, caberá as administradoras exercerem as atividades e gestão da sociedade, na forma de seus objetivos sociais, podendo incluir poderes com relação a terceiros, tais como pagamentos, bancos, contas, procurações.

A administração somente será em **CONJUNTO** quando e tratar de empréstimos bancários para a empresa e quando se tratar de escrituras de compra e venda.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social, terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sem prejuízo, entretanto, da apuração mensal dos resultados e se for o caso, da distribuição dos lucros apurados mensalmente.

Parágrafo Primeiro

Os lucros e as perdas serão distribuídos as sócias de acordo com a participação de cada uma no capital social, ressalvado o previsto neste artigo e seus parágrafos.

Parágrafo Segundo

As administradoras poderão determinar o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e as sócias que representem a maioria do capital social, reunidas em reunião de sócias, deliberar sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitados os requisitos legais.

Parágrafo Terceiro

A qualquer tempo, as sócias que representem a maioria do capital social, reunidas em reunião de sócias, também poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral da sociedade.

Parágrafo Quarto

Os lucros auferidos pela sociedade poderão ser distribuídos desproporcionalmente entre as sócias da sociedade, porém, desde que as sócias que vierem a receber lucros desproporcionais em relação à sua participação societária na sociedade, concordem expressamente com a distribuição desproporcional.

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

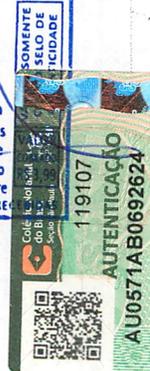
Rubricas: _____

JCM

JPM

CMB

P 4 g 5/6



Albino
m
e

JUL 20
12 11 20
20



CLÁUSULA NONA

As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Fórum de Santo André – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Santo André – SP, 15 de dezembro de 2021.



Juliane Correa Moreira

JULIANE CORREA MOREIRA

Cleiton Moreira Barcello

CLEITON MOREIRA BARCELLO

Juliana de Paula Barros Moreira

JULIANA DE PAULA BARROS MOREIRA

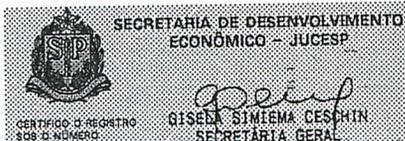
Rubricas: *JCM* *IPBM* *CMB* *PA*

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

923011

23 1 21

23



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DOS D. NÚMERO

peif
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

8.783/22-6



JUCESP

JUCESP

12 JAN. 2022

Oficial de Reg. Civil das P. Naturais Mauá - SP
Bel.ª Gilce Galindo de Lima - Oficiala Registradora
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica conforme a original a mim
apresentada do que dou fé

Mauá 23 MAIO 2022

Solange Galindo de Lima
 Marilu Batista Marsil Martins
 Bruno Yuzo Kanzaki Mizobe
 Daniela Tamaoki Galdini Ambrosio
 Lúcia Aparecida Sacomini Alexandre

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

VALOR
COBRADO
R\$ 3,99



119107

AUTENTICAÇÃO

AU0571AB0692626



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INSPIRE FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.816.925/0001-15, estabelecida na Avenida São Paulo, nº 282, Sala 04, Cidade São Jorge, CEP 09111-410, Santo André, SP, neste ato representada por sua sócia-proprietária **JULIANE CORREA MOREIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 277.676.848-65, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.442.929-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Rafael Correa Sampaio, nº 327, Apto. 08, Bairro Santo Antônio, CEP 09530-435, São Caetano do Sul, São Paulo.

OUTORGADO: MAURO SERGIO MOREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 140.326.018-44, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.402.761-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Rafael Correa Sampaio, nº 327, Apto. 08, Bairro Santo Antônio, CEP 09530-435, São Caetano do Sul, São Paulo.

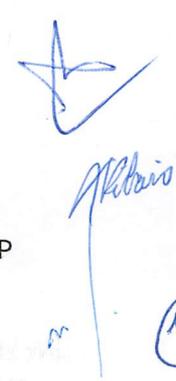
OBJETIVO e PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitação pública aberta pela **Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - Pregão Presencial nº 02, de 13/05/2022 - Processo Licitatório nº 05, de 21/03/2022**, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Santo André, 24 de maio de 2022


INSPIRE FACILITIES LTDA
CNPJ sob nº 37.816.925/0001-15

3º Tabelião de Notas
e Protesto - SCS

Av. São Paulo, 282 – Sl. 04 - Cidade São Jorge - CEP 09111-410 - Santo André, SP
Fone: 11 2324-6306/11 95065 4044
e-mail: contato@inspireseg.com.br





Faint, illegible text visible through the paper, likely bleed-through from the reverse side.

3º Tabelião de Notas e de Protesto de São Caetano
 Olavo Pires de Camargo Filho - Tabelião / R. Visconde de Inhaúma, nº 233 - CEI
 São Caetano do Sul - SP - Fone: (11) 4233-8888 - www.3cartoriosocaeano

Reconheço Por Semelhança Firma Com Valor econômico
 [9D7K1a80]-JULIANE CORREA MOREIRA

São Caetano do Sul-SP, 23 de Maio de 2022

Em test. da verdade
 TAINARA SANTOS DE OLIVEIRA-ESCREVENTE AUTORIZADA
 Solo(s): 0970AA0552725 Valor: R\$11,57
 OPERADOR: MARINA DA SILVA ALONSO

C10970AA0552725

113809
 VALOR ECONÔMICO
 R\$11,57

Código de Verificação
 do Boleto Bancário

QR Code

3º Tabelião de Notas e de Protesto de S.C.Sul-SP
 Tamara Santos de Oliveira
 Escrevente Autorizada





DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02, DE 13/05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05, DE 21/03/2022

Eu **JULIANE CORREA MOREIRA**, inscrita no CPF sob nº 277.676.848-65, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.442.929-6 SSP/SP, representante legal da empresa **INSPIRE FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.816.925/0001-15, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 02/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São Roque, 25 de Maio de 2022


JULIANE CORREA MOREIRA

CPF nº 277.676.848-65

RG nº 28.442.929-6 SSP/SP

Sócia-Proprietária

INSPIRE FACILITIES LTDA

CNPJ sob nº 37.816.925/0001-15



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02, DE 13/05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05, DE 21/03/2022

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **INSPIRE FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.816.925/0001-15 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 02/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

São Roque, 25 de maio de 2022.


JULIANE CORREA MOREIRA

CPF nº 277.676.848-65

RG nº 28.442.929-6 SSP/SP

Sócia-Proprietária

INSPIRE FACILITIES LTDA

CNPJ sob nº 37.816.925/0001-15



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 JULIANE CORREA MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 28442929 SSP/SP

CPF
 277.676.848-65

DATA NASCIMENTO
 17/08/1979

FILIAÇÃO
 SANTOS PACHECO CORREA
 MARIA JOSE DA SILVA CO
 RREA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 E

Nº REGISTRO
 01708243469

VALIDADE
 26/10/2020

1ª HABILITAÇÃO
 09/10/1997

OBSERVAÇÕES
 A

Assinatura do Portador: *Juliane Correa Moreira*
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MAUA, SP

DATA EMISSÃO
 27/10/2015

Assinatura do Diretor: *Daniel Anzenberg*
 Daniel Anzenberg Diretor Presidente do Detran-SP
 42481060880
 SP693072148

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1180618955

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1180618955

22 / -
 R
 Ribeiro